



(Mod. 2)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 320

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

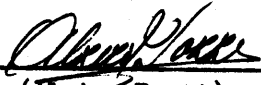
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

231/8.89,1 - Pessoal Variável	4.500,00
241/8.85,1 - Pessoal Variável	240.000,00
251/8.63,1 - Pessoal Variável	40.000,00
261/8.81,1 - Pessoal Variável	20.000,00
311/8.81,1 - Pessoal Variável	50.000,00
431/8.39,1 - Pessoal Variável	4.500,00
441/8.25,1 - Pessoal Variável	9.000,00
471/8.51,1 - Pessoal Variável	4.500,00
611/8.49,1 - Pessoal Variável	4.500,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

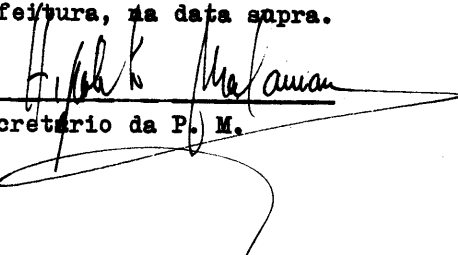
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Pirassununga, 1 de outubro de 1956.


(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta Prefeitura, na data supra.


Secretário da P. M.